

CERTIDÃO
Certificamos para os devidos fins que o presente ato foi devidamente publicado no Placar Oficial deste Município, Goiás-GO., em 22/04/2015.



Gabinete da Prefeita

LEI Nº 85, DE 22 DE ABRIL DE 2015.

Autoriza o Poder Executivo a celebrar convênio, na área da saúde, com o Asilo São Vicente de Paulo e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÁS APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica, o Poder Executivo, autorizado a celebrar convênio, especificamente na área da saúde, com o Asilo São Vicente de Paulo.

Art. 2º O objeto do convênio a ser firmado consistirá na associação de interesses comuns entre os convenientes para garantir o serviço de reabilitação de pacientes portadores de deficiência física e/ou intelectual comprovada, para atendimento no Projeto "Centro Especializado em Reabilitação" - CER II, para acolhimento da população vilaboense e da população abrangida pela base territorial da Região Rio Vermelho de Saúde, conforme o Plano Diretor de Regionalização e a Programação Pactuada e Integrada, cabendo, ao Município de Goiás, repassar ao conveniado o montante de até R\$1.320.000,00 (um milhão e trezentos e vinte mil Reais), cuja transferência será em parcelas mensais de até R\$110.000,00 (cento e dez mil Reais), pelo período de 12 (doze) meses.

Parágrafo único. O valor global do convênio a que se refere esta lei poderá ser reajustado em até 25% (vinte e cinco por cento), desde que, previamente, aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde de Goiás e pela Câmara Municipal de Goiás, através de Projeto de Lei, com a devida comprovação de necessidade de reajuste.

Art. 3º O Asilo São Vicente de Paulo deverá comprovar sua habilitação legal para a celebração do respectivo ato de convênio e prestará contas, ao Município de Goiás, dos recursos recebidos.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 5º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 2 de janeiro de 2015.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE GOIÁS/GO, 22 de abril de 2015.

Profª. SELMA DE OLIVEIRA BASTOS PIRES
Prefeita